



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MOHAMED LOFTI GODA MOHAMED**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.007363/2024-82)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I , art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **MOHAMED LOFTI GODA MOHAMED** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº G3412577(ATIVO)**, natural do **Egito**, nascido(a) aos 31/10/1985, filho(a) de **MAGDA ELSAYED ALY HAFEZ** e **LOTFI GODA MOHAMED**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, **ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.**

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (SEI 36363271), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

OBSERVAÇÃO: DEVE JUSTIFICAR A CESSAÇÃO DO FUNDAMENTO ANTERIOR QUE EMBASOU A SUA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA, OU SEJA, SEU CASAMENTO.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 26/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37018478&crc=3EADD46C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37018478&crc=3EADD46C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37018478&crc=3EADD46C).

Código verificador: **37018478** e Código CRC: **3EADD46C**.